



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE D'ARCA

CNPJ: 24.176.349/0001-47

Praça Cel. Francisco Euclides, s/n - Centro - CEP: 576350-000 - Tanque D'Arca - Alagoas

www.cmtanquedarca.al.gov.br / E-mail: camaradetanquedarca@hotmail.com

LEI MUNICIPAL Nº 383, DE 30 DE JULHO DE 2020

Fixa os Subsídios dos Vereadores do Município de Tanque D'Arca, para legislatura: 2021/2024, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE D'ARCA/AL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E PRERROGATIVAS LEGAIS, FAZ SABER QUE A REFERIDA CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO § 1º, DO ARTIGO 61 DA LEI ORGÂNICA DESTA MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O subsídio mensal de cada Vereador do Município de Tanque D'Arca/AL, para a legislatura: 2021/2024, a partir do dia 1º de janeiro do ano de 2021 a 31 de dezembro do fluente ano, é o mesmo da legislatura anterior, R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), obedecendo o que determina a Lei Complementar nº 173/2020, e a partir de 1º de janeiro de 2022, fica fixado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º Os subsídios dos Vereadores, não poderão ultrapassar:

I - os limites estabelecidos na alínea "a", inciso VI, do art. 1º da Emenda Constitucional nº 25/2000 e observado que o total da despesa com a remuneração não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município;

II - mais de 70% (setenta por cento), do repasse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º Obedecidos os limites constitucionais e legais, o subsídio de que trata o artigo 1º desta Lei, será revisado anualmente, devendo a primeira revisão ser realizada somente em 1º de janeiro de 2023, em conformidade com o inciso X, do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 19/1998, por forma legal específica, de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tanque D'Arca/AL, 30 de julho de 2020.


JOÃO PANTALEÃO VASCONCELOS
Vereador-Presidente



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE D'ARCA

CNPJ: 24.176.349/0001-47

Praça Cel. Francisco Euclides, s/n - Centro - CEP: 576350-000 - Tanque D'Arca - Alagoas

www.cmtanquedarca.al.gov.br / E-mail: camaradetanquedarca@hotmail.com

Publicada através de afixação no Quadro de Avisos da Câmara Municipal, registrada e arquivada na Secretaria Administrativa da mesma, em 30 de julho de 2020.

MARIA DE NAZARÉ PEREIRA SANTOS

Vereadora-1ª Secretária



1911 May 10

1911 May 10

1911 May 10

1911 May 10

1911 May 10

1911 May 10

1911 May 10

1911 May 10

1911 May 10

1911 May 10

1911 May 10

1911 May 10

1911 May 10

1911 May 10

